

Número da Nota de Empenho:2176/2024

Data Orçamentária:17/07/2024

Número do Empenho Anterior:/

Local de Entrega:SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE - SLG

Nome do Credor:CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA

CNPJ/CPF:16.934.475/0001-95

Endereço do Credor:SCSV Quadra 01 lote 10

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06137100373

FAX:061,

UF/CEP:DF/71.262-135

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202474/0009

Modalidade Número:0007/2024

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:Material

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 2.998,80

Saldo do Empenho:R\$ 2.998,80

Saldo a Pagar:R\$ 0,00

Liquidado:R\$ 0,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	2	116864	120,00	un	APOIO DE PUNHO DUAS ALTURAS TIPO MOUSEPADApoyo de punho tipo mousepad com duas alturas de almofada. Material leve, com peso dosado para fixação e aderência a superfície lisa. Almofada de apoio do punho e área do deslizamento do mouse desenvolvido em espuma flexível semi-rígida de Poliuretano (PU) tipo "pele integral" injetado numa peça única com densidade aparente entre 153 A 157 Kg/m3. O produto deverá ser de cor azul, sendo a cor de fundo da área de rolagem branco ou em tom claro e diferente da estrutura do equipamento, onde deverá ter gravadas informações como logomarca da CAESB e outras gravuras orientativas sobre segurança, saúde, ergonomia e qualidade de vida do trabalho na superfície de rolagem do equipamento com o mínimo de 5 cores diferentes. A arte da gravura da área de rolagem deverá ser desenvolvida pelo fornecedor e enviada por e-mail para aprovação. Obs.: Apresentar Certificado de Densidade da Espuma com base no teste de densidade pelo método descrito na NBR 8537 da ABNT, emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO ou acreditado com a marca de conformidade com a ABNT. Não será aceito certificado emitido pela empresa fabricante da espuma ou do produto final. Caso a licitante não apresente este certificado, será desclassificada. DIMENSÕES: Plataforma: 215mm(+/-10) x 250mm(+/-10) x 8mm(+/-1); Almofada medida individual: Almofada I: 145mm(+/-5), 55mm(+/-3), 17mm(+/-1); Almofada II: Comp. 140mm, Largura 55mm, Altura 25mm; Peso Aprox.: 0,130Kg; Cor: Azul. MARCA: POLISPUMA	24,990000	2.998,80

Valor da Nota de Empenho:2.998,80

Valor por extenso:DOIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/07/2024

Matrícula497193

Visto da Gerência

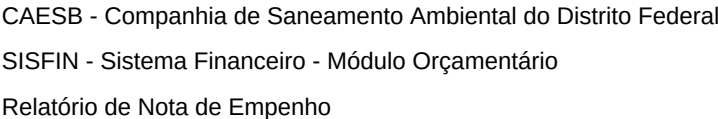
Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: __/__/__



Data: 27/07/2024
Hora: 09:49:36

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.